



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 056/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO HASSE, Prefeito Municipal de Anitápolis em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação abaixo relacionada:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS

16.001.5.001.3.3.90.0.2.75/2	R\$	10.000,00
------------------------------	-----	-----------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS

16.001.5.001.3.1.90.0.2.75/1	R\$	10.000,00
------------------------------	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 27 de junho de 2022.

Rogério Hasse
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 27 de junho de 2022.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete